* AS ESCADAS DO PRÉDIO, DEVERÃO POSSUIR PISO ANTIDERRAPENTE.

* NAS ESCADAS INTERNAS ONDE EXISTIR PAREDE, DEVERÃO SER INSTALADOS CORRIMÃO COM ALTURA DA PARTE SUPERIOR 92CM DO PISO E COM NO MÍNIMO 40CM DE AFASTAMENTO DA PAREDE.
NO CASO DE INTERIOR DA EDIFICAÇÃO NÃO EXISTIR PAREDE, DEVERÁ SER INSTALADO GUARDA CORPO E DEVE ESTAR ATÉ/ADO LONE ACIMA DO PISO, SENDO ESTA MEDIDA VERTICALMENTE DO TOPO DO GUARDA CORPO, A QUINA DOS degraus E CORRIMÃO INSTALADO COM ALTURA 92cm.

* AS LONGARINAS OU BALAUSTRES INTERMEDIÁRIO DAS GUARDAS DEVEM TER AFASTAMENTO TAL QUE NA PARTE MAIS ALTA DELAS, NÃO PODERÁ PASSAR UMA ESFERA COM DIÂMETRO DE 15CM POR MENOR/MAI ABERTURA.

* O CORRIMÃO DEVE PERMITIR UM CONTÍNUO DESLIZAMENTO DA MÃO AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, SEM ENCONTRAR QUAISQUER ARESTAS, OBSTRUÇÕES OU DESCONTINUIDADE. VIDE DESENHO ANEXO.

* NO CASO DO GUARDA CORPO / CORRIMÃO SER DE SEÇÃO CIRCULAR, ESTE DEVEM TER DIÂMETRO ENTRE 38 e 65MM.

* NAS ESCADAS INTERNAS PODEM SER INSTALADO GUARDA CORPO / CORRIMÃO CONJUGADO COM ALTURA DA PARTE SUPERIOR DE 92CM, PREVISTO NO ITEM 4.5.1.2 DA NBR 9077, MEDINDO CONFORME DESCRITO ACIMA.

*NO CASO DE PARA PISTO E ESCADAS DE ÁREAS EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO, O GUARDA CORPO DEVERÁ TER 1,10m DE ALTURA E CORRIMÃO DE 92cm.

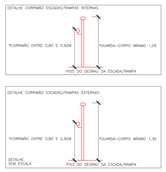

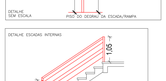

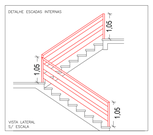

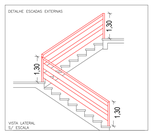

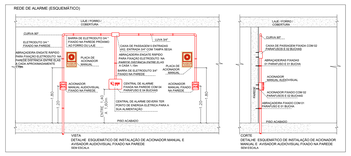

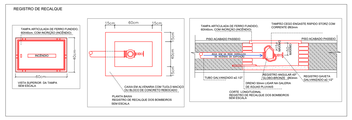

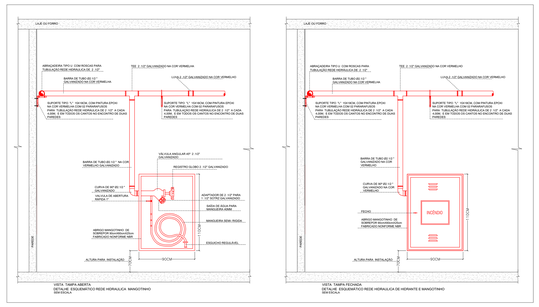

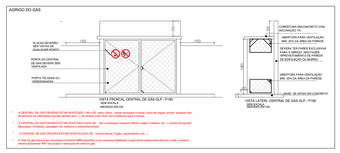

A CENTRAL DE GÁS DEVERÁ ESTAR AFASTADA 1,00m DE: ralos, esgoto, caixas de esgoto, poços de visita, quaisquer tipos de aberturas de edificações (portas, janelas etc.), de fontes de calor e de outras fontes.

A CENTRAL DE GÁS DEVERÁ ESTAR AFASTADA 3,00m DE: tes e quaisquer materiais inflamáveis (papel, madeira, etc.), pontos de ignição (fósforos, isqueiros, passagem de veículos e estacionamento).

A CENTRAL DE GÁS DEVERÁ ESTAR AFASTADA 5,00m DE: chama aberta (fogão, aquecedores, etc..).
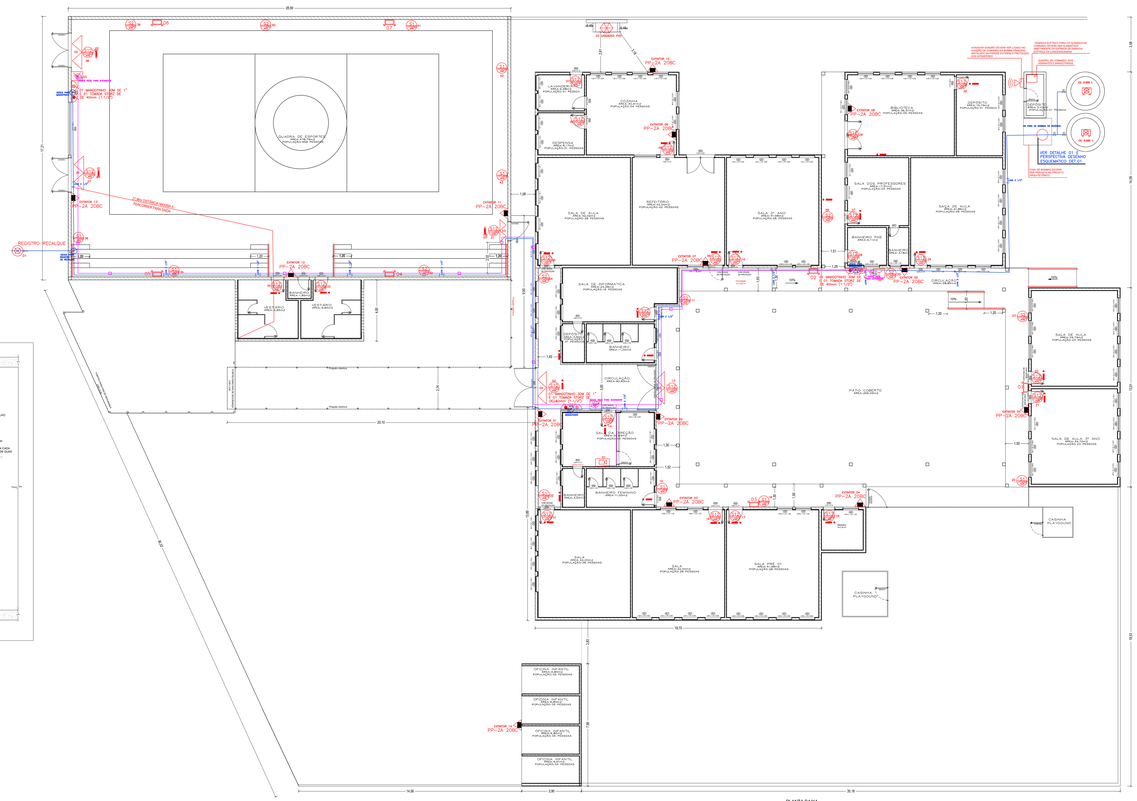
A rede de gás deverá ser executada conforme NBR específica e por empresa especializada, sendo a mesma responsável técnica, onde a mesma deverá apresentar ART específica.